



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2367 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 02 de julho de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 008/2024
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 010701
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 010701
- Extrato de Contrato Nº 010701/2024

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- Resolução Nº 006/2024-CMS
- Resolução Nº 007/2024-CMS
- Resolução Nº 008/2024-CMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2367 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 02 de julho de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 12 de julho de 2024**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, do tipo “menor preço por item”, objetivando a aquisição de veículo de passeio 0km, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui do Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007/2023, de 16 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>, e na sede da PMTG, na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min

Taboleiro Grande/RN, 02 de julho de 2024.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 010701 (Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada no conserto de geladeira e freezer do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Laura de Lima - INEP - 24089660, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 12060001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **ANTONIO SOBRINHO DA SILVA 01074131401**, inscrita no CNPJ: 24.812.713/0001-18, com sede na Rua: Francisco de Freitas Barreto, 31, Novo Horizonte – São Francisco do Oeste/RN, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 01 de julho de 2024
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **ANTONIO SOBRINHO DA SILVA 01074131401**, inscrita no CNPJ: **24.812.713/0001-18**, com sede na Rua: Francisco de Freitas Barreto, 31, Novo Horizonte – São Francisco do Oeste/RN, referente a contratação de empresa especializada no conserto de geladeira e freezer do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Laura de Lima - INEP - 24089660, no valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 01 de julho de 2024
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010701

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ANTONIO SOBRINHO DA SILVA 01074131401

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no conserto de geladeira e freezer do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Laura de Lima - INEP - 24089660

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Educação, Ação 121 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Políticas Públicas das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 01/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010701/2024

CONTRATO: 010701/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 280601

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DENTAL NUNES LTDA

OBJETIVO: Aquisição de uma cadeira de rodas infantil Tilt reclinável para a criança LUCAS EMANUELBESSA DANTAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 419 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339032 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de distribuição gratuita, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 01/07/2024

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

MÁRCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

JOSE SAYRO NUNES – TITULAR DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2367 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 02 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e,

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão do Sistema Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2024, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANTONIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização da Programação Anual de Saúde 2024 do município de Taboleiro Grande/RN, a partir da inserção da reprogramação de ações e valores financeiros, tendo em vista a realização das transferências e transposições dos saldos financeiros remanescentes existentes na conta corrente de Custeio/Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos anos de 2022 e 2023, em consonância com a LC nº 205/2024.

Art. 2º - A atualização do Programa Anual de Saúde 2024 e suas respectivas novas ações e valores financeiros pactuados com base no “Termo de Disponibilidade de Caixa e Proposta de Transposição e/ou Transferência de Saldos Remanescentes na Conta Corrente de Custeio/Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)”, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANTONIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 857/2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na qual terá a seguinte destinação:

Atenção Especializada: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” (3.3.90.39.00) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para “Material de Consumo” (3.3.90.30.00);

Atenção Primária à Saúde: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor em sua totalidade destinado para “Material de Consumo” (3.3.90.30.00);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANTONIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado